



Prefeitura Municipal de Pedro Osório  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2241/2005

"Institui o Selo Turístico com a temática Revolução Farroupilha no município de Pedro Osório"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído no Município o Selo Turístico sobre a Revolução Farroupilha.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir o Selo Comemorativo com a temática referida no artigo anterior.

§ 1º - O motivo e a estampa do selo serão confeccionados por estudantes das escolas do município, mediante concurso, que deverá ser amplamente divulgado no meio estudantil.

§ 2º - Compete a Prefeitura Municipal coordenar e estabelecer a forma de premiação deste concurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2005.

EDENIR GARCIA TORRES  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Ademir Cunha dos Santos  
Sec. de Adm. e Finanças